

## EDITAL Nº. 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

*Dispõe sobre o terceiro processo seletivo para mudança de curso, portador de diploma e transferência no primeiro semestre de 2014.*

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para mudança de curso, transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim, e portador de diploma de graduação com validade para ingresso nos cursos de graduação relacionados no ANEXO, em 2014/1.

### **1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:**

1.1 - As inscrições serão recebidas no período de **30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014**, na Secretaria Geral de Cursos, que se localiza no bloco A.

1.2 – Inscrições para o curso de Direito do *campus* de Ceres/GO poderão ser feitas naquela Secretaria Setorial.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

#### **2.1 – Para transferência:**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) histórico escolar atualizado, com a forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE (**original**)
- e) declaração de vínculo na IES de origem; (**original**)
- f) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (**originais**)

#### **2.2 – Para Portador de Diploma:**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso superior;
- e) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (**originais**)

### **2.3 – Para Mudança de Curso (transferência interna):**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) programa de disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos.

### **2.4 - Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.**

## **3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:**

### **3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)**

I - A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II - Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.

III – Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

### **3.2 – Análise de currículo:**

A análise do currículo escolar será feita pela direção do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

### **3.3 - Seleção:**

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

## **4. DO RESULTADO:**

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia **12 de fevereiro de 2014**.

## **5. DAS MATRÍCULAS:**

5.1 - Os candidatos selecionados deverão se matricular nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2014**, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de endereço;

5.2 – O Portador de Diploma selecionado será matriculado **no primeiro período, em vaga remanescente do vestibular (após o encerramento das matrículas dos calouros)** ou no segundo período, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.

6.2 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

6.3 – O candidato à mudança de curso será matriculado no primeiro ou no segundo período do curso pretendido, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

6.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.

6.5 – A UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.6 – O período letivo do primeiro semestre de 2014 terá início no dia 3 de fevereiro de 2014.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA

**QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS NA GRADUAÇÃO**

CURSOS	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	19	-	18	10	25	21	22		
AGRONOMIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	-	-	22	7	29	14	45	x	x
ARQUITETURA E URB.	Bacharel	Matutino	-	-	1	14	13	31	8	x	46	33
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno	-	16	17	x	x	x	x	x		
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno	-	x	18	x						
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Noturno	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Matutino	-	x	-	x	1	x	-	x	-	x
DIREITO/Ceres	Bacharel	Noturno	-	-	2	5	1	3	45	21	15	20
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	Noturno	-	-	2	-	12	x	31	x		
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno	-	20	27	35	26	35	15	x	x	x
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno	-	-	-	-	-	-	-	17	-	5
ENG. DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	-	6	39	25	44	47	x	x	x
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Noturno	-	-	-	8	4	25	20	44	41	x
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno	-	x	1	x	8	x				
FARMÁCIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	12	9	28	15	41	8	x		
FISIOTERAPIA	Bacharel	Integral	-	31	17	x	32	x	35	x		
GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno	-	x	11	x						
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Noturno	-	x	2	x						
LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno	-	x	9	x						
MANUT. DE AERONAVES	Tecnólogo	Noturno	-	x	18	x	29	x				
PEDAGOGIA	Licenciado	Noturno	-	7	-	4	-	19	5			
RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno	-	x	4	x	21	x				

**Observações:**

- 1 - Os campos assinalados com x indicam turmas inexistentes em 2014/1;**
- 2 – Não há vaga nos cursos de MEDICINA e ODONTOLOGIA.**
- 3 - Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.**